

São Lourenço da Mata, 10 de janeiro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.860/94

EMENTA: Cria Cargos na Administração Direta, e dá outras providências.

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Artigo 60, XIII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro do Magistério, desta Prefeitura, para preenchimento mediante Concurso Público, os cargos abaixo discriminados:

- I - Pré-Escolar a 4ª Série 150 (cento e cinquenta) vagas;
- II - Práticas Comerciais 04 (quatro) vagas.

Art. 2º - Aos cargos ora criados, serão atribuídos vencimentos iguais àqueles pagos atualmente aos funcionários da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo poderá atribuir gratificações, a título de ajuda de custo, aos Servidores que necessitem inerentes ao cargo que ocupa, inclusive fora do Município e do Estado.

Art. 4º - As despesas decorrentes nesta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTÔNIO CÂNDIDO BARBOSA
Prefeito

* DGCN*